



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 15/06/2026
PROTOCOLO Nº 087/26

MUNICIPAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA
15/06/2026 Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 22/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CESSÃO DE USO DE BENS DE SUA PROPRIEDADE À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E EXCEPCIONAIS DE BARÃO DO TRIUNFO – ENTREGUES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 455/2021 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente lei fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de cessão de uso de bens de sua propriedade à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão do Triunfo – entregues conforme Lei Municipal Nº 455/2021, os seguintes bens que menciona:

Itens solicitados

Quantidade	Unidade	Especificação
01	un	Computador desktop intermediário nº do patrimônio 12100
01	un	Notbook (processador dois núcleos 1.83GHZ ou superior 2 mb cache L2, 64 bits, memória 2 gb, hd 160gb, tecla 14.1 ou superior , drive optico DVD-RW, WEB CAM, teclado ABNT nº do patrimônio 12080
01	un	Notbook (processador dois núcleos 1.83GHZ ou superior 2 mb cache L2, 64 bits, memória 2 gb, hd 160gb, tecla 14.1 ou superior , drive optico DVD-RW, WEB CAM, teclado ABNT nº do patrimônio 12080



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		superior 2 mb cache L2, 64 bits, memória 2 gb, hd 160gb, tecla 14.1 ou superior , drive optico DVD-RW, WEB CAM, teclado ABNT nº do patrimônio12081
01	un	Notbook (processador dois núcleos 1.83GHZ ou superior 2 mb cache L2, 64 bits, memória 2 gb, hd 160gb, tecla 14.1 ou superior , drive optico DVD-RW, WEB CAM, teclado ABNT nº do patrimônio12082
01	un	Geladeira duplex nº do patrimônio 12079
01	un	Violão nº do patrimônio12098
01	un	Violão nº do patrimônio12062
01	un	Guitarra nº do patrimônio12063
01	un	Guitarra nº do patrimônio12064
01	un	Teclado musical nº do patrimônio12065
01	un	Teclado musical nº do patrimônio12066
01	un	Impressora multifuncional nº do patrimônio12078
01	un	Arquivo de 4 gavetas em MDP nº do patrimônio14911
01	un	Veículo zero KM 07 lugares nº do patrimônio11968

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal Nº 455/2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 15 de junho de 2026.


ODONE KLOPPEBURG
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2026

Senhora presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei dispensa maiores esclarecimentos pois se trata de medida a ser tomada pelo Município como forma de prorrogar a permanência dos bens que se encontram cedidos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, uma vez que necessário a manter e contribuir com as instalações desta entidade que atende a comunidade Baronense.

Conforme já autorizado através da Lei Municipal Nº 455/2021, houve a entrega dos bens para uso da APAE. Neste momento buscamos apenas a autorização legislativa a fim de prorrogar a cessão de uso da referida instituição.

Ante o exposto, requeremos à essa Casa Legislativa que analise e aprove o presente projeto de lei com a maior brevidade que reveste a iniciativa.

Barão do Triunfo, 15 de junho de 2026.


ODONE KLOPPEBURG
Prefeito Municipal